LEI Nº 585/2013

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

JOAO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2014 em **R$ 55.623.950,00 (Cinquenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais),** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 2.150.000.00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais).**

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária Liquida é estimada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 55.623.950,00 (Cinquenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)** para

Administração Direta, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	43.492.000,00	9.887.000,00	53.379.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.010.000,00	2.320.000,00	6.330.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	819.000,00	829.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.904.050,00	0,00	-4.914.050,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**42.597.950,00**	**13.026.000,00**	**55.623.950,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA **RECEITAS CORRENTES**			
Receita Tributária	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
Receita de Contribuições	210.000,00	831.000,00	1.041.000,00
Receita de Patrimonial	178.000,00	606.000,00	790.000,00
Receita de Serviços	272.000,00	0,00	272.000,00
Transferências Correntes	41.282.000,00	8.438.000,00	49.720.000,00
Outras Receitas Correntes	442.000,00	12.000,00	454.000,00
Total das Receitas Correntes	**43.492.000,00**	**9.887.000,00**	**53.379.000,00**
RECEITA DE CAPITAL			
Operações de Credito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	4.000.000,00	2.320.000,00	6.320.000,00
Total das Receitas de Capital	**4.010.000,00**	**2.320.000,00**	**6.330.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições	**0,00**	**829.000,00**	**829.000,00**
Total Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	829.000,00	829.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Desvalorização	0,00	-10.000,00	-10.000,00
Deduções da Receita Tributária	-18.450,00	0,00	-18.450,00
Deduções de Transferências Correntes	-4.885.600,00	0,00	-4.885.600,00
Total Deduções da Receita Corrente	**-4.904.050,00**	**10.000,00**	**-4.914.050,00**
TOTAL GERAL	**42.597.950,00**	**13.026.000,00**	**55.623.950,00**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 55.623.950,00 (Cinquenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**34.126.550,00**	**12.684.400,00**	**46.810.950,00**
Pessoal e Encargos Sociais	14.101.100,00	5.193.900,00	19.295.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.025.450,00	7.490.500,00	27.515.950,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.912.400,00**	**3.380.600,00**	**8.293.000,00**
Investimentos	4.529.400,00	3.380.600,00	7.910.000,00
Amortização da Dívida	383.000,00	0,00	383.000,00
RESERVA RPPS	**0,00**	**1.630.000,00**	**1.720.000,00**
RESERVA RPPS	0,00	1.630.000,00	1.720.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**520.000,00**		**520.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00		520.000,00
Total da Administração Direta	**37.928.950,00**	**17.695.000,00**	**55.623.950,00**
TOTAL GERAL	**37.928.950,00**	**17.695.000,00**	**55.623.950,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	1.623.000,00	-	1.623.000,00
Gabinete do Prefeito	1.340.000,00	-	1.340.000,00
Secretaria Mun. de Planej. Coordenação	1.100.000,00	-	1.100.000,00

Geral			
Secretaria Mun. de Administração	1.220.000,00	-	1.220.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	2.603.000,00	-	2.603.000,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	20.045.000,00	-	20.045.000,00
Secretaria Mun. de Desporto e Lazer	700.000,00	-	700.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	14.315.000,00	14.315.000,00
Secretaria Mun. de Ação Social	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
Secretaria Mun. de Agricultura	870.000,00	-	870.000,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	820.000,00	-	820.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Infra-Estrutura	7.607.950,00	-	7.607.950,00
Fundo Municipal de Previdência Social	-	2.150.000,00	2.150.000,00
Total da Administração Direta	**37.248.950,00**	**17.695.000,00**	**55.623.950,00**
TOTAL GERAL	**37.928.950,00**	**17.695.000,00**	**55.623.950,00**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	1.623.000,00
04. Administração	5.170.000,00
08. Assistência Social	1.190.000,00
09. Previdência Municipal	2.150.000,00
10. Saúde	14.315.000,00
11. Trabalho	40.000,00
12. Educação	19.940.000,00
13. Cultura	105.000,00
14. Direitos de Cidadania	150.000,00
15. Urbanismo	3.107.950,00
16. Habitação	50.000,00
17. Saneamento	1.800.000,00
18. Gestão Ambiental	57.000,00
20. Agricultura	870.000,00
23. Comercio e Serviços	250.000,00
26. Transporte	2.650.000,00
27. Desporto e Lazer	700.000,00
28. Encargos Especiais	943.000,00
Total da Administração Direta	55.623.950,00
TOTAL GERAL	55.623.950,00

IV. – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
IDES - Integração e Desenvolvimento Social	750.000,00
Colniza Sustentável	520.000,00
Falando em Turismo	250.000,00
Integração Homem-Natureza	1.420.000,00
Saúde Integral	14.115.000,00
Educar Mais	19.640.000,00
Fortalecendo a Cultura	105.000,00
Formando Campeões	450.000,00
Colniza Legal	500.000,00
Infraestrutura e Serviços Públicos	5.607.950,00
Saneamento Básico	800.000,00
Gestão e Manutenção do Executivo	7.133.000,00
Gestão e Manutenção da Previdência	2.150.000,00
Gestão e Manutenção do Legislativo	1.623.000,00
Reserva de Contingência	560.000,00
Total da Administração Direta	**55.623.950,00**
TOTAL GERAL	**55.623.950,00**

Art. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**37.928.950,00**
Orçamento da Seguridade Social	**17.695.000,00**
Saúde	14.315.000,00
Assistência Social	1.230.000,00
Previdência Social	2.150.000,00
ORCAMENTO TOTAL	**55.623.950,00**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5.º - O Poder Executivo fica autorizado Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

Art. 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.013.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.014, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colniza/MT, em 27 de Dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.